



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas
Departamento de Física
Programa de Pós-Graduação em Física



EDITAL N° 018/2020 – PFI

A COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para processo de seleção para **Doutorado Sanduíche no Exterior** (Edital n° 019/2020-CAPES) no período de **25 de janeiro de 2021 à 29 de janeiro de 2021**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente edital tem como objetivo a seleção de candidatos para o **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior**, aberto por meio do Edital n° 019/2020-CAPES.

1.2 – O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE - objetiva oferecer 01 (uma) bolsa de estágio em pesquisa de doutorado no exterior para o segundo semestre de 2021 de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.3 – A duração da bolsa é de, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 06 (seis) meses.

1.4 – O bolsista deverá retornar ao Brasil no máximo após completados 42 meses a contar da data de ingresso no curso. Nos casos em que houver aprovação de pedido de prorrogação do prazo de defesa pelo colegiado do PFI, o retorno deverá ocorrer de modo que restem no mínimo 6 meses para a defesa. O pedido de prorrogação deve ser solicitado e julgado antes da data de saída para o PDSE.

1.5 – O Edital n° 019/2020-CAPES está disponível no site do PFI.

2 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Requisitos e Atribuições do Candidato

2.1.1 – O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil;
- II. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação quadrienal da Capes de 2017;
- IV. Não ultrapassar os prazos estipulados no 1.4 deste edital;
- V. Ter integralizado o número de créditos (em disciplinas obrigatórias e optativas exigidos pelo PFI antes da saída para o PDSE)
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação;
- VII. Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo III do Edital n° 019/2020-CAPES;
- VIII. Possuir o registro ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição para este edital. O cadastro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- IX. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas
Departamento de Física
Programa de Pós-Graduação em Física



Edital nº 018/2020-PFI, fl. 02.

- X. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- XII. Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

2.1.2 – Sendo aprovado no processo seletivo do PFI, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link (<https://www.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/pais/218-multinacional/9660-programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>) dentro do prazo de 15 de março até as 17 horas do dia 1º de abril de 2021 (horário oficial de Brasília), para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou Órgão Equivalente.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição deverá ser enviada via e-mail para secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física (sec-pfi@uem.br) no período de **25 de janeiro de 2021 à 29 de janeiro de 2021**.

3.2 – Os documentos exigidos para inscrição estão listados abaixo:

- I. Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- II. *Curriculum Vitae* atualizado, extraído da plataforma Lattes;
- III. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), **devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem**, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- IV. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, **devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição**, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- V. Currículo do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ser doutor e pesquisador com produção científica e/ou tecnológica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- VI. Histórico escolar do Doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior;
- VII. Comprovante de aprovação no exame de qualificação;
- VIII. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do Edital nº 019/2020 – CAPES;
- IX. Procuração conforme estabelecido no item 2.1.1, subitem XII;



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas
Departamento de Física
Programa de Pós-Graduação em Física



Edital nº 018/2020-PFI, fl. 03.

- X. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
- a) título;
 - b) palavras chave;
 - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
 - h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
 - i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
 - 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 - 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
 - j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
 - k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
 - l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- e



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas
Departamento de Física
Programa de Pós-Graduação em Física



Edital nº 018/2020-PFI, fl. 04.

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

3.3 – As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a Capes excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

4. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Inscrição no PFI.	25 de janeiro de 2021 à 29 de janeiro de 2021.
Divulgação do resultado parcial da seleção pelo PFI.	02 de fevereiro de 2021.
Interposição de recurso pelo candidato.	03 de fevereiro de 2021 à 05 de fevereiro de 2021.
Resultado final da seleção pelo PFI.	09 de fevereiro de 2021.
Envio do resultado final para PPG/UEM.	12 de fevereiro de 2021.
Divulgação do resultado parcial da seleção pela PPG/UEM.	22 de fevereiro de 2021.
Interposição de recurso pelo candidato.	01 de março de 2021.
Resultado final da seleção pela PPG/UEM.	A partir de 05 de março de 2021.
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação.	15 de março até as 17 horas do dia 1º de abril de 2021 (Horário de Brasília).
Publicação da relação de inscrições homologadas.	Até 15 de abril de 2021.
Análise documental das candidaturas pela CAPES.	A partir do dia 16 de abril de 2021.
Interposição de recurso administrativo caso o candidato tenha a proposta indeferida na etapa de análise documental.	Em até três dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES.
Publicação da relação de aprovados na análise documental.	1º de junho à 30 de setembro de 2021.
Emissão das cartas de concessão.	A partir do dia 19 de abril de 2021.
Início das atividades no exterior.	julho a setembro de 2021.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção consistirá em:

5.1.1 – A Coordenação do PFI constituirá uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que será composta por no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um docente do programa de pós-graduação.

5.1.2 – O orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso, quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas
Departamento de Física
Programa de Pós-Graduação em Física



Edital nº 018/2020-PFI, fl. 05.

5.1.3 – A Comissão fará a análise e seleção e, se aprovado, o(a) candidato(a) deverá fazer a inscrição online no site da Capes anexando a documentação exigida, para que seja homologada pela Pró-reitoria. A Pró-reitoria deverá verificar a documentação pertinente à candidatura e validar as inscrições ao PDSE, mediante Homologação na página eletrônica da Capes, atendendo às cotas disponíveis na IES.

5.1.4 – Para implementação da bolsa, o(a) aluno(a) aprovado(a) deve enviar a documentação solicitada, em arquivo PDF, por meio de seu processo eletrônico, conforme orientação contida no Edital nº 019/2020-CAPES.

5.1.5 – A nota final da avaliação da Comissão para cada candidato é a média aritmética entre as notas do projeto, histórico escolar dos cursos de mestrado e doutorado e do currículo lattes, sendo cada um dos itens avaliados com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.1.6 – O candidato será desclassificado na falta de qualquer um dos documentos exigidos no item 3.2 deste Edital.

5.1.7 – A nota final é de caráter classificatório.

5.1.8 – Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá até três dias úteis para apresentar recurso. O recurso deverá ser dirigido via e-mail à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física (sec-pfi@uem.br) e será analisado pela Comissão de Seleção.

6. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 – Seguirá cronograma e documentação estabelecidos pelo edital nº 19/2020-CAPES.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO TÉCNICO

7.1 – Serão realizados conforme estabelecidos pelo edital nº 19/2020-CAPES.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – É de exclusiva responsabilidade do candidato obedecer às normas presentes no Edital nº 019/2020-CAPES, Edital nº 012/2020-PPG/UEM e na Portaria nº 289/2018-CAPES.

Maringá, 25 de novembro de 2020.

Haroldo Valentin Ribeiro
Prof. Dr. Haroldo Valentin Ribeiro,
Coordenador.